



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 557/80

DE 11 DE JULHO DE 1.980

"DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE GLEBA DE TERRA-
PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS, ATÉ O MONTANTE DE
Cr\$3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS) A SER CONTRAÍ-
DO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A."

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Es-
tado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Taquaritu-
ba aprova e eu promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba, autori-
zada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A,
um empréstimo de até a importância de Cr\$3.000.000,00 (tres mi-
lhões de cruzeiros) destinado a aquisição de gleba de terra para-
construção de casas residenciais.

ARTIGO 2º- A Prefeitura Municipal fica expressamente autoriza-
da a contratar com a CEESP S/A.

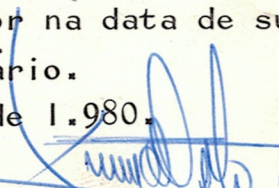
ARTIGO 3º- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições,
a serem inseridas no Contrato:

- a) O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de até -
10 (dez) anos, mediante pagamento de até 120 (cento e vinte) pres-
tações mensais, pela Tabela Price.
- b) Juros de 10% (dez por cento) ao ano.
- c) Correção Monetária anual, de acordo com os índices determi-
nados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.
- d) O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre
a Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua -
vinculação, como garantia da dívida, por ocasião da escritura.

ARTIGO 4º-As áreas adquiridas na forma da presente LEI, serão-
doadas à "EMHATA" EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE TAQUARITUBA.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de julho de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES-Secretária